



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a aquisição, por dispensa de licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 16 (dezesseis) Uniformes destinados para o uso em serviço dos Policiais Militares do Gabinete de Segurança Institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição de novos fardamentos para os policiais militares é uma medida essencial para aprimorar a imagem institucional e fortalecer o compromisso do Tribunal de Contas com a segurança e o respeito à sociedade.
- 2.2. Manter os policiais devidamente uniformizados é fundamental para que o trabalho da polícia militar seja reconhecido e respeitado no âmbito do TCERN e áreas adjacentes quando em policiamento ostensivo.

3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e especificados, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
01	Calça de passeio na cor cinza modelo PMRN	15
02	Saia de passeio modelo PMRN	01
03	Camisa de passeio manga curta modelo PMRN (canícula)	16
04	Camiseta em malha na cor preta modelo PMRN.	16
05	Sapato social preto de cadarço estilo militar masculino	15
06	Sapato social com salto preto estilo militar feminino	01
07	Quepe modelo PMRN com distintivo	15

4. RESULTADOS ESPERADOS

Atender à demanda do Gabinete de Segurança Institucional por:

- 4.1. Uma apresentação visual positiva dos agentes de segurança prezando por uma boa imagem daqueles que representam a instituição. Assim, manter os policiais devidamente uniformizados é fundamental para que o trabalho da polícia militar seja reconhecido e respeitado no âmbito do TCE/RN e áreas adjacentes quando em policiamento ostensivo.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra/nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal(RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado - Subsolo, telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do responsável pelo setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

- 7.1. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12 horas. Telefone:(84) 3642-7382;
- 7.2. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
- 7.3. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.4. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.5. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.6. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de fábrica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 8.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 8.4. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
- 8.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 8.6. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.
- 9.2. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais.
- 9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo.
- 9.4. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
- 9.6. Solicitará à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo;



- 9.7. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constatare casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo;
- 9.8. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- 9.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir as legislações vigentes, não podendo ser inferior àquelas especificadas pelo fabricante de cada item.

Natal, 13 de novembro de 2024.

Giliano Guerra Olegário – 3ºSgt PM
Assistente da Unidade de Planejamento do GSI
Matrícula 10.006-4

